



451
A.V.P.

CONCORRÊNCIA 02/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.159/2018

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR TONELADA

OBJETO: EXECUÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE COLETA DE LIXO E
TRANSPORTE ATÉ DESTINAÇÃO FINAL

ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sala de Licitações reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 18.257 de 12 de julho de 2019, sendo integrantes: Cleo da Silva, Márcio Vaz Pereira e Nilza Maria Costa Araújo para a análise e julgamento da Concorrência 02/2018. A comissão recebeu análise do setor de Engenharia, através do despacho 30:5.159/2018, referente a “Qualificação Técnica” exigida no Edital, da empresa Kowal Engenharia Ambiental – Eireli - ME, CNPJ: 27.409.076/0001-2, onde o Engenheiro Jander da Silva diz: “Após análise dos atestados (CAT) da licitada, declaramos que esta atende as demandas de quantitativos propostas no edital. Mantivemos contato com o município de Carazinho, com Sr Rodrigo - Biólogo (054-33301459) e gestor do Contrato até Abril 2019 e com Sr Deloreno - Secretário de obras do município (054-33311498/8845) que atestaram o bom desempenho da empresa no contrato em vigor”. Também, a comissão recebeu através do despacho 32:5.159/2018, análise do setor de Contabilidade, feita pela Franciéli Martins, referente a “Qualificação Econômico-Financeira” exigida no Edital, da referida empresa acima, onde diz: “Após análise da Qualificação Econômico-Financeira, expresso pelo cumprimento da empresa Kowal Engenharia Ambiental EIRELI - ME dos requisitos exigidos no edital, pois a empresa apresentou os demonstrativos obrigatórios: Balanço Patrimonial, DRE e Notas Explicativas. Os índices contábeis também estão de acordo com o edital: Liquidez Corrente e Liquidez Geral: 7,69, Grau de Endividamento: 0,07”. A comissão analisou a “Habilitação Jurídica”, “Regularidade Fiscal e Regularidade Trabalhista”, declarações exigidas e certidão negativa de falência ou recuperação judicial e constatou que toda a documentação está de acordo com o exigido no Edital, portanto a empresa Kowal Engenharia Ambiental EIRELI – ME está habilitada para participar da próxima fase. A comissão marca o dia 15/08/2019, às 12 horas, a abertura da proposta da empresa Kowal Engenharia Ambiental EIRELI – ME. Nada mais havendo a constar encerra-se a presente ata que vai assinada por todos os membros da Comissão, encaminhada ao licitante participante, publicada no Mural Oficial para conhecimento público. São Sepé, 12 de agosto de 2019.

COMISSÃO:

Cleo da Silva

Nilza C. de Araujo

Márcio Vaz Pereira

Publicado no Mural Oficial.
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.

em 12/08/2019.